

~~Exmo~~ Sr Dr Juiz Federal.

Seu archim, juntamente
com

P. 7. 7. 11. 922



Paraná

O Procurador da Republica, requer o arquivamento do referido processo eleitoral pelo motivo seguinte:

Pelo processo de inqire que no Escrivã de alistamento eleitoral da Foz de Iguaçu, foi presunta um requerimento firmado por Albino Pereira, cuja firma deixou de ser reconhecida pelo Juiz de não ter semelhante com o mesmo nome, inscrito no livro de entrega de documentos. O Suplente do Juiz de Direito da mesma Comarca, mandou o requerimento mandando o processo ao Promotor Publico, que o pediu para que o mesmo fosse recolhido a este Procuradoria. O cidadão que vive em Foz de Iguaçu, chamado Albino Pereira, assigna neste mal, seu nome e fôrta documento proando não ter sido o signatario da petição de p. h. Pelo exposto, parece, se deve archivar o processo.

Curitiba, 7 de Dezembro de 1922.

Luiz Thomaz Sobrinho.

Procurador da Republica.

1

Brito

SERVIÇO ELEITORAL

Do Sr. Procurador
da República

1922

Estado de Paraná

2.30.7.92

Juizo de Direito

Comarca de a Foz do Iguaçu Paraná

Município de a Foz do Iguaçu

S. 1.

Escrivão Brito

Tubo de Autamento Eleitoral

Alino Pereira Reg.^o

Juiz de Direito Reg.^o

Autoação



As vinte e sete dias de Setembro
de mil novecentos e vinte e dois, em
Cartório, autuo a petição e documen-
tos que adiante se vê, do abilitado
Alino Pereira, para Autamento Elei-
toral; do que faço uso termo.
Eu, José Maria de Brito, Escrivão
interino, o escrevi.

2
P. 10/22

Illmo Sr. Deputado do Juiz do Distrito

Q. A concluir

Foz de Iguaçu 27 de Set. 1922

Frederico Engel

Dep. Supl. de Cruz de Souza A.



Albino Pereira natural do estado do Rio grande do Sul, com vinte e quatro annos de idade. filho de Acolad Pereira, Solteiro empregado no commercio residente nesta cidade, requer seu alistamento como eleitor em vista dos documentos juntos

E. R. M.

Foz de Iguaçu 27 de Setembro de 1922

Albino Pereira

Não

14/10/22
Não reconheço a letra e fir-
ma retó do requerente, Al-
bino Pereira, visto não ter si-
quer semelhança com a fir-
ma deixada por um outro
Albino Pereira, no livro para
as declarações sobre entrega
dos requerimentos do Dis-
tamento e dou fé.

Foz do Iguaçu, 2^a de Setem-
bro de 1922.

Com test. M^o da ...

de ...

José Maria de Brito

3
Brito

Atestado

Attesto para fins eleitoraes que o cidadão Albino
Pereira e meu empregado, percebendo o ordenado de sesenta
mil reis livres por miz que garantem a sua subsistencia



Foz de Iguaçu 25 de Setembro de 1922

Enrique Neuenburg

Re

Reconheço, digo, não reconheço
a letra do alustado retro, mas
reconheço a firma do Senhor
Enrique Seiburg, por ter ple-
no conhecimento da mesma e
sou fô

Foz do Iguaçu, 27 de Setembro
de 1922

Em test. N.º da ser.ª
de Tabelião int.
José Maria de Brito

4
Wito

a Circumscripção de Recrutamento

Junta de Alistamento Militar de

em de de 192

N.º

OBJECTO

Certidão



Sr.

Certifico, para fins eleitoraes, que na
caderneta de reservista do cidadão
Albino Pereira, ex-praça n.º 388 do 3.º
Regimento de Cavallaria Independente, consta
ser o mesmo filho de Sda Pereira e
nascido no anno de 1898 (mil e oitocentos
e noventa e oito) no Municipio de S. Luiz
Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.
Junta de alistamento Militar em 23 de
Setembro de 1922.



Jorge Schimmelpfeng
Presidente da Junta

Reconheço verdadeiras a let
tra e firma supras do Senhor
Jorge Schimmelpfeng, por
ter das mesmas o mesmo
conhecimento e conhecimen

comhecimento e doufe,
Foz do Iguaçu, 27 de Setembro
de 1922

Em Tut. Nº. da sup.

A Tabellação int.

José Maria de Brito

Certidão

Certifico que o requerente Albi-
no Pereira, fez no livro próprio,
por sua própria letra e assi-
gnatura as declarações exi-
gidas pelo § 2.º do art. 6.º da lei
3139 de 2 de Agosto de 1916. A
referida é verdadeira e com fé.
Foz do Iguaçu, 27 de Setembro
de 1922

O Cerisário

José Maria de Brito

Em

No mesmo dia, mês e anno supra
declarados, em cartório, fezo es-
tas autos conclusos do Sr. 2.º Sub-
stituto do Juiz de Direito, em ex-
ercício, do que fazro este ter-
mo. Eu, José Maria de Brito, Es-
crisário interino, o escrevi.

Em

Vistas estas autos, em qua o cidadão
Albino Pereira, requer ser alçada

ditos; mas está sufficientemente pro-
vada a sua capacidade eleitoral, perante
os documentos fl.^o 2 mas foi feita por seu
proprio facto, pelo que não pode ser in-
cluído na alistamento de ditos do
Município. É como homem rebelante
para de inffecçãõs a Lei penal da
Republica, e trepue a escriptas estãõs
a Sr Promotor Publico para os fins de
dizido.

Faz de Guarani 27 de Jho 1922
Fuderm Engly

Data

No mesmo dia, mes e anno supra de-
clarados, recebi estes autos, com o des-
pacho que se vê; ao que tarro este
termo. Eu, José Maria de Brito, Escri-
vãõ interino, o escrevi

Entrega

Em seguida, no mesmo dia, mes
e anno supra declarados, em car-
torio, faço estes autos entregues ao
Doutor Promotor Publico; ao que ta-
rro este termo. Eu, José Maria de
Brito, Escrivãõ interino, o escrevi

Hevolvo os presentes autos porque
ao Ministerio Publico estadual não
compete denunciar crime dessa na-
tureza embora claramente definido
no Código Penal da Republica. Cri-

Crime desse juiz bem como aquelles a que se refere o Decreto federal n.º 14.631 de 21 de Janeiro de 1921, affectam exclusivamente a justiça federal. Mas o Ministerio Publico, como defensor da sociedade e como cidadão bedileiro, protestando contra esse desrespeito ás leis, e para responsabilidade dos culpados que tão abertamente burlam a Constituição da Republica e procuram ennegrecer o regimen eleitoral moderno, em vista de não haver presentemente nesta cidade suppleto de juiz seccional, é de parecer que o senhor 2.º suppleto do juiz de Direito desta Comarca ordene a remessa destes autos ao Doutor Procurador da Republica neste estado para os fins devidos.

Foz do Iguaçu, 30 de Setembro, 1922

D. J. Moura Assis
Promotor Publico.

Data

No mesmo dia, mes e anno supra declarados, em cartorio, recbi estes autos com o parecer que se vê do que larro este termo. Eu, José Maria de Brito, Escrivão intimo, o escrevi

J. M.

Juntada
Nos onze dias de Outubro de mil
novecentos e vinte e dois, em car-
torio, faço juntada a estes
autos da petição que adian-
te se vê; do que larro estes ter-
mo. Cu, José Maria de Brito, Cerei-
rão interno, o escrevi

Exmo Sr 2 Supplente do Juiz de Direito da Comarca da Foz de
Yguassu, em exercicio.

Como requer

Foz de Yguassu 11 de Setembro 1922

Freda Eng



Diz Albino Pereira, que tentando qualificarse Eleitor deste Municí-
pio, no dia 30 de Setembro do corrente anno, nao sabendo ler nem escre-
ver, mas apenas sabendo mal assignar o nome, em virtude da senten-
ca preferida por V. Ecia se digno mandar juntar aos autos a presente
peticao com a Publica-forma da 2 pagina de sua Caderneta de reser-
vista d onde o Exmo Sr Coronel Presidente da Junta de Alistamento
Militar e Chefe Politico nesta localidade, Jorge Schimmelfeng, ex-
trahiu a Certidao para documento eleitoral, e que confirma a inocen-
cia do Suplicante em pensar que podesse ser Eleitor quem nao sabe
ler nem escrever.

Nestes Termos

P. deferimento.

Foz de Yguassu 1 de Outubro de 1922

Albino Pereira



Publica - forma da segunda fo-
 lha de uma casemeta de pra-
 ça - página duas - Soldado Manoel
 Pereira - filho de João Pereira - nas-
 ceu em mil novecentos e noventa e
 oito - Natural do Rio Grande do Sul
 (Município de São Luiz Gonzaga) - Es-
 tado, Solteiro - Altura um metro e oi-
 senta e três - Barba, pouca - Boca,
 grande - Cabelos, Carapinhos - Cor,
 preta - Nariz, grande - Ofício, for-
 naleiro - Olhos, pretos - Rosto, comprido -
 Lê? Não - Escreve? Não - Con-
 ta? Não - Vaccinado? Sim - Sinaes
 particulares: Não tem - Nota a es-
 querdia O. Cunha. Major - Era o que
 se continha em a dita folha da re-
 ferida Casemeta que me foi apresen-
 tada para ser reproduzida por co-
 pia legal e autentica, e a qual me
 reporto; tendo da mesma tem e fiel-
 mente extrahida a presente publica
 forma, que depois conferi e comparei
 com o original, e por achal-o em tu-
 do conforme, a subscrovo e assigno em
 publico e raso, entregando-a ao porta-
 dor, juntamente com aquelle dito ori-
 ginal; do que dou fé. Tor. do Equassu.
 5 de Outubro de 1922

Com test. N.º 3 da verd.ª

Tabellião int.º

José Maria do Brito



Ch

Ch

Aos dez treze dias de Outubro de mil novecentos e vinte e dois, em cartório faço estas autos conclusos ao Senhor Dr. Supplente do Juiz de Direito, em exercicio: do que fazro este termo Cu. José Maria de Brito, Escrivão interino, o escrevi.

Ch

Faço a receber a remuneraçao de m. autos ao Sr. Procurador da Republica por intermédio do Sr. Dr. Aug. Leccional do Paraná em Curitiba
Foz Iguaçu 13 de Outubro 1922
Eudem Engel

Data

No mesmo dia, mes e anno supra de-
clarados, em cartorio, recebi estas
autos com o despacho que se vê;
do que fazro este termo. Cu. José
Maria de Brito, Escrivão interino,
o escrevi.

Remessa

Aos quatorze dias de Outubro de
mil novecentos e vinte e dois, em
cartorio, faço remessa destas autos
ao Sr. Doutor Procurador da Re-
publica, por intermédio do Sr. Dr.
Dr. Leccional do Paraná; do que
para constar, fazro este ter.

Sermão. Em José Maria de Brito, Escrivão
interino, Desembargador

Remetidos